



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PARECER DA COMISSÃO DE DEFESA DO CIDADÃO, HONRARIAS E SEGURANÇA

PARECER DA COMISSÃO AO PROJETO DE DECRETO N° 178/2025

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 178/2025 - CONCEDE O “PRÊMIO DESTAQUE HOMENS ARACRUZENSES” AO SENHOR VANDERLEI BATISTA DE OLIVEIRA.

PROCESSO N°: 4403/2025.

AUTOR: ALEX HANDER PEREIRA DANIEL.

I – RELATÓRIO

O presente Projeto de Decreto Legislativo nº 178/2025, de iniciativa do Vereador Alex Hander, visa conceder o “Prêmio Destaque Homem Aracruzense” ao Sr. Vanderlei Batista De Oliveira, reconhecendo sua atuação de relevância social e comunitária no município de Aracruz.

A proposta foi encaminhada a esta Comissão de Defesa do Cidadão e Honrarias para emissão de parecer quanto ao mérito da concessão da honraria, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

II – MÉRITO

Nos termos do art. 70, inciso VIII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aracruz, compete à Comissão de Defesa do Cidadão, Honrarias e Segurança opinar sobre proposições relacionadas a homenagens, datas comemorativas e matérias de interesse social e cultural da população.

A proposição legislativa em análise tem por finalidade homenagear Vanderlei Batista De Oliveira, que reside em Aracruz há mais de 25 anos, onde construiu uma sólida trajetória empreendedora marcada pelo comprometimento, inovação e geração de empregos. Com mais de 28 anos de experiência no setor industrial, Vanderlei é proprietário das empresas Medisa e Madesa, ambas reconhecidas por sua excelência na fabricação de reservatórios metálicos e autoclaves para tratamento de madeiras. Sob sua liderança, as empresas tornaram-se referência no mercado nacional pela qualidade dos produtos, pelo cumprimento rigoroso dos prazos e pela busca constante por tecnologias modernas e sustentáveis.



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340030003600330030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
Professor Lobo, 550 – Centro – Aracruz – E. Santo – CEP 29.190-910 – Tel: (27) 3256-9491
conforme art. 4º II da Lei 14.063/2020.
Telefax: (27) 3256-9492 – E-mail: cmacz@cma.es.gov.br – Site: www.cma.es.gov.br



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Com visão empreendedora e compromisso social, Vanderlei vem contribuindo diretamente para o crescimento econômico de Aracruz, gerando empregos, fortalecendo o setor produtivo e projetando o nome da cidade em nível nacional, razão pela qual a concessão do referido prêmio se justifica plenamente, dentro dos critérios que orientam a concessão de honrarias por esta Casa.

III - VOTO DO RELATOR

Após examinar o PDL N.^o 178/2025, esta relatoria se manifesta pelo prosseguimento da matéria, na forma regimental, exarando voto/parecer FAVORÁVEL pela **APROVAÇÃO** da matéria.

Aracruz-ES., 14 de novembro de 2025.

MARCELO CABRAL SEVERINO
Vereador Relator



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340030003600330030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente
Professor Lobo, 550 – Centro – Aracruz – E. Santo – CEP 29.190-910 – Tel: (27) 3256-9491
Conforme art. 4º II da Lei 14.063/2020.
Telefax: (27) 3256-9492 – E-mail: cmacz@cma.es.gov.br – Site: www.cma.es.gov.br

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340030003600330030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **MARCELO CABRAL SEVERINO** em 14/11/2025 11:20

Checksum: **C91A4562D39362D8FFD66B5FD528C934D1D07092480301EB890C4819F335C4B4**

Assinado eletronicamente por **JOSÉ MIGUEL VIEIRA ROSA** em 17/11/2025 07:31

Checksum: **DABD35BBC2E54B700DF7149E278A43C62B5E8CE74DD7C75E5612A6716057F6BC**

Assinado eletronicamente por **ALEX HANDER PEREIRA DANIEL** em 17/11/2025 08:36

Checksum: **052EA8B62E921B2B19AC546731F7EAB4F97F803FD29D382499E9B3729C9E0B0E**



Autenticar documento em <https://aracruz.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 340030003600330030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.